

**REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS
NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICESUMAR
CAMPANHA SEMANA DA ENGENHARIA E ARQUITETURA**

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos da CAMPANHA SEMANA DA ENGENHARIA E ARQUITETURA.

A CESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR – UNIVERSIDADE CESUMAR, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente regulamento é a oferta de desconto de estudos, nos termos e condições a seguir descritos, para os seguintes cursos de Graduação EAD: Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, Bacharelado em Engenharia Civil, Tecnologia em Design de Interiores, Bacharelado em Engenharia Elétrica, Bacharelado em Engenharia Mecânica, Bacharelado em Engenharia Mecatrônica, Bacharelado em Engenharia de Produção EAD, Bacharelado em Engenharia de Produção Híbrida, Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, Tecnologia em Automação Industrial, Tecnologia em Manutenção Industrial, Tecnologia em Segurança no Trabalho e para os cursos de Pós-Graduação em Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho e Pós-Graduação em Projeto de Interiores.

2. VIGÊNCIA

2.1. A Campanha Semana da Engenharia e Arquitetura terá vigência nos seguintes períodos:

- 1) **Para polos de apoio presencial e Call Center**, do dia **12 de abril de 2022**, às **08h00** (horário de Brasília), até dia **18 de abril de 2022**, às **20h00** (horário de Brasília).
- 2) **Para o site de inscrições** dos cursos de Graduação EAD, dia **12 de abril de 2022**, às **08h00** (horário de Brasília), até dia **18 de abril de 2022**, às **23h59** (horário de Brasília).

3) **Para o site do Universo EAD** (www.universoead.com.br), dia **12 de abril de 2022**, às **08h00** (horário de Brasília), até dia **18 de abril de 2022**, às **23h59** (horário de Brasília).

2.2. Para garantir o desconto de Graduação EAD, é necessário que o **pagamento** da primeira mensalidade seja efetuado entre os dias 12 de abril de 2022 e 18 de abril de 2022.

2.3. O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da Unicesumar.

3. DOS DESCONTOS

3.1. Durante a vigência da campanha (segue Item 2.1.), será ofertado o seguinte desconto:

3.2. Para os cursos de Pós-Graduação participantes da Semana da Engenharia e Arquitetura descritos no item 1.1., será necessária a utilização do Voucher **ENGENHARIAEARQUITETURA** com **40%** de desconto, o desconto será aplicado para todo o curso.

3.2.1. O Voucher de desconto para os cursos de Pós-Graduação referentes à Campanha Semana da Engenharia e Arquitetura **não** será acumulativo com demais descontos, será mantido o maior valor de desconto lançado;

3.2.2. Os descontos são válidos apenas para disciplinas curriculares;

3.3. Para os cursos de Graduação EAD, o desconto é de **30% (20% + 10% de pontualidade)** fixo, a partir da 2ª mensalidade e durante o curso todo, nos cursos de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, Bacharelado em Engenharia Civil, Tecnologia em Design de Interiores, Bacharelado em Engenharia Elétrica, Bacharelado em Engenharia Mecânica, Bacharelado em Engenharia Mecatrônica, Bacharelado em Engenharia de Produção EAD, Bacharelado em Engenharia de Produção Híbrida, Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, Tecnologia em Automação Industrial, Tecnologia em Manutenção Industrial, Tecnologia em Segurança no Trabalho (conforme item 1.1.).

3.4. A primeira mensalidade terá o valor fixo de **R\$ 49,90** para cursos de Graduação EAD, **R\$ 113,00** para cursos da modalidade Bem-Estar e Power Tech, **R\$ 149,00** para Engenharias, Arquitetura e Saúde, **exceto** para Polos Internacionais.

3.5. O desconto deste regulamento será válido para todas as formas de ingresso, **exceto** para os inscritos nos processos seletivos Agora Eu Posso que não participam desta campanha comercial.

3.6. O desconto deste regulamento será válido para todo o curso.

3.4. Para os cursos que estão nesta condição de desconto, estarão disponíveis as opções do Parcelamento Inteligente (PAI) para os candidatos que se inscreverem por meio dos processos seletivos **Vestibular, Vestibular Híbrido, Enem e Enem Híbrido**.

3.5. O DESCONTO será aplicado sobre o valor da mensalidade curricular do módulo e se estende às disciplinas de adaptação.

3.5.1. Os valores das disciplinas em regime de adaptação correspondem a 85% do valor da hora/aula.

3.4. Os descontos desta campanha **NÃO** são acumulativos com demais campanhas comerciais e benefícios, como: Top Convênio e promoções futuras ou qualquer outro programa deferido pelo corpo diretivo da Unicesumar.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.3. Terão direito à participação todos os candidatos interessados em cursos de Graduação EAD participantes desta campanha ou cursos de Pós-Graduação participantes desta campanha (item 1.1.).

4.4. Para obtenção do desconto nos cursos de Graduação EAD, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do contato com o Call Center, diretamente no Polo de Apoio Presencial, ou também poderá realizar uma pré-inscrição por meio do link <https://inscricoes.unicesumar.edu.br/> até o fim da vigência da campanha.

4.5. Para Pós-Graduação, as inscrições poderão ser realizadas na loja Universo EAD, pelo site www.universoead.com.br, por meio do Call Center ou diretamente no Polo de Apoio Presencial. Será necessário o vínculo do Voucher **ENGENHARIAE ARQUITETURA** no ato da matrícula para obtenção do desconto.

5. REGRAS E RESTRIÇÕES GRADUAÇÃO EAD

5.3. Os descontos da campanha só poderão ser aplicados durante o período de 12 a 18 de abril de 2022 (segue Item 2.1.).

5.4. No período desta campanha, somente na primeira mensalidade, o candidato terá o valor diferenciado, conforme apresentado no item 3.4.

5.5. O desconto a partir da segunda mensalidade é válido para todo o curso.

5.6. Os descontos referentes à campanha, ofertados para os cursos de Graduação EAD **NÃO** são cumulativos com outras campanhas comerciais,

EXCETO bolsas provenientes do programa de indicação para os cursos de Graduação EAD.

5.2.1 O BENEFICIADO estará sujeito às regras estabelecidas pelo regulamento do programa de indicação (EU INDICO).

5.7. O desconto a partir da segunda mensalidade referente a Campanha Semana da Engenharia e Arquitetura é cumulativo com Egresso (20% + 20% egresso + 10% de pontualidade) para todos os cursos participantes da campanha (item 1.1.).

5.8. Os descontos referentes aos cursos de Graduação EAD participantes da campanha NÃO serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores da Unicesumar (educação presencial ou a distância) ou de polos de apoio presencial, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).

5.9. Os descontos concedidos neste regulamento, bem como o desconto de pontualidade, serão suspensos somente no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento, ou seja, após o dia 10 do mês vigente.

5.10. O BENEFICIADO perderá o DESCONTO em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, sendo, portanto, excluído do regulamento como BENEFICIADO.

5.11. O DESCONTO referente a esta campanha NÃO será válido em caso de reabertura de matrícula.

5.12. Participam da campanha todos os polos de apoio presencial da Unicesumar em atividade durante o período da campanha, EXCETO os polos internacionais.

5.13. Caso o aluno solicite a mudança de polo de apoio presencial, os descontos deste regulamento serão mantidos, ocorrendo alteração somente no preço base do curso, conforme o polo de destino.

5.14. Caso o aluno solicite a mudança de curso, os descontos desta campanha serão mantidos.

5.15. Os descontos provenientes desta campanha NÃO serão aplicados em parcelas de acordo financeiro, mensalidades atrasadas, dependências ou outras taxas.

5.16. Em caso de reabertura de matrícula, o aluno ficará sujeito às regras do processo interno da Instituição quanto a reabertura de matrícula.

5.17. Os DESCONTOS de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

6. REGRAS E RESTRIÇÕES PÓS-GRADUAÇÃO UNIVERSO EAD

6.1. Os descontos da campanha só poderão ser aplicados durante o período de 12 a 18 de abril de 2022 (segue Item 2.1.).

6.2. O desconto 40% para Pós-Graduação só será válido se o Voucher **ENGENHARIAE ARQUITETURA** for aplicado no ato da matrícula e durante o período da campanha (segue item 2.).

6.3. O desconto será válido somente para disciplinas curriculares.

6.4. O Voucher de desconto para os cursos de Pós-Graduação referentes à Campanha Semana da Engenharia e Arquitetura **não** são acumulativos com demais descontos, mantendo sempre o maior valor de desconto lançado.

6.5. Para os cursos de pós-graduação, participam da campanha todos os polos de apoio presencial da Unicesumar em atividade durante o período da campanha, inclusive os polos internacionais.

6.6. Para cursos de Pós-Graduação, não é possível fazer a transferência de curso.

6.7. Os DESCONTOS de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

7.2. A participação neste programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

7.3. Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte de sua propriedade intelectual, protegido por lei, cuja utilização por pessoa

desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

7.4. A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.

7.5. Fica reservado à diretoria da Unicesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.

7.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da Unicesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

7.7. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Unicesumar não for possível conduzir essa oferta conforme o planejado, a instituição poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

7.8. Caso a oferta tenha seu término antecipado, a Unicesumar deverá avisar ao público em geral e aos participantes, por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que levaram a tal decisão.

7.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

7.10. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da Unicesumar mais próxima.

Maringá/PR, 12 de abril de 2022.

Unicesumar.